

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 9003-24

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **08 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta - Músico Instrumentista - Violoncelo - Sob Demanda

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelo - sob demanda, para o programa: OSM - TEMPORADA ANUAL (SINFÔNICOS E ÓPERAS). Período: 11/11/2024 a 05/2026. Local: Theatro Municipal de São Paulo.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 9004 / Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

Contratação Direta / 9003 / Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

Contratação Direta / 9002 / Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

Contratação Direta / 8966 / Criação e Operação de Legendas

Contratação direta de serviços para Criação e Operação de Legendas

Contratação Direta / 8965 / Músico Instrumentista – Tubista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Tubista – Sob Demanda

Contratação Direta / 8956 / Músico Instrumentista – Oboísta – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Oboísta – Sob Demanda

Contratação Direta / 8952 / Elenco Coadjuvante

Contratação direta de serviços para Elenco Coadjuvante

Contratação Direta / 8947 / Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda

Contratação Direta / 8940 / Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda

Contratação Direta / 8938 / Músico Instrumentista – Contrabaixista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Contrabaixista – Sob Demanda

Contratação Direta / 8810 / Anúncio em Jornal

Contratação direta de serviços para Anúncio em Jornal

Contratação Direta / 8752 / Assistente de Pesquisa

Contratação direta de serviços para Assistente de Pesquisa

Ato Convocatório 114-24 / Contratação De Seguro de Risco Nomeado Para o Edifício Dos Corpos Artísticos

Aguardamos propostas até o dia 15/10/2024



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 9003 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - VIOLONCELO - SOB DEMANDA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	36.264.005 THIAGO VILELA CABRAL	R\$ 250,00 SOB DEMANDA

Nome do Solicitante do Processo: Barbarah Fernandes

Período de Divulgação: 08/10/2024 a 09/10/2024.

Descrição:

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelo - sob demanda, para o programa: OSM - TEMPORADA ANUAL (SINFÔNICOS E ÓPERAS).

Período: 11/11/2024 a 05/2026.

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

Necessidade Institucional:

Contrato sob demanda devido ao naipe de violoncelos estar incompleto em decorrência dos desligamentos recentes do naipe, sem a devida substituição, e pela necessidade de cumprimento do artigo 11 do regimento da OSM que estabelece o limite de participação de cada músico de acordo com a categoria. O músico foi escolhido devido a sua alta capacidade técnica e será efetivamente contratado nos programas em que houver necessidade, sendo pago por valor unitário de serviço de acordo com a efetiva execução de ensaios e apresentações.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;